

DESPACHO SECRETARIAL nº 303/2015

Referente ao protocolado nº 11.265.177-2.

1. Com fundamento no art. 101, parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1.244/2015, do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS (fls. 152 a 153-v do protocolo nº 13.026.419-0, apenso) e nº 781/2015, da Diretoria Geral/SEDS (fl. 154-v do protocolo nº 13.026.419-0, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao Sr. Ariovaldo Vicentin de Luca, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa**, no valor de R\$ 14.262,75 (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente à locação do imóvel da Agência do Trabalhador de Medianeira, relativo ao período de maio a setembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**